



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
 BRANCA  
 CNPJ: 06.554.760/0001-27

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.0505/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DISCIPLINADORAS PARA UTILIZAÇÃO EM FRENTE A AGENCIA BANCARIA DA CAIXA ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PELO UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.760/0001-27, com sede administrativa na Avenida João Ferreira, 555 – Centro - Água Branca - PI, neste ato representado pelo seu representante legal, Prefeito Municipal, **Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R. CARNEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.050.702/001-97, com sede administrativa na Rua João Macedo, 11, Loteamento Serragem, Poeirão, Água Branca-PI., neste ato representado por seu representante legal Rubens Carneiro da Silva, portador do RG 1.887.370, CPF: 704.268.611-53, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com base no art. 57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo em relação ao do contrato originário**, datado em 05 de maio de 2020, com vigência até 03 de junho, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, do primeiro aditivo 04 de junho de 2020 até 03 de julho de 2020; do segundo aditivo 03 de julho de 2020 até 02 de agosto de 2020; do terceiro aditivo 03 de agosto de 2020 até 01 de setembro de 2020. Com a prorrogação o novo prazo inicia-se em 01 de setembro de 2020 até 30 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas no que não conflitem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Água Branca-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Água Branca (PI), 01 de setembro de 2020.

Jonas Moura de Araújo  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

Rubens Carneiro da Silva  
 R. CARNEIRO DA SILVA  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 CPF:



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 CNPJ: 06.554.760/0001-27  
 GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 01 de setembro de 2020.

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 058/2020**

**OBJETO:** Aquisição de camisas e coletes para os funcionários da vigilância sanitária do município de Água Branca-PI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **JORGE F MARTINS, CNPJ: 25.322.068/0001-18** para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), conforme proposta comercial que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 058/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

**CONTRATADA:** JORGE F MARTINS

**CNPJ:** 25.322.068/0001-18

**ENDEREÇO:** Rua Major Antônio Lopes, s/n, Bairro Centro, Água Branca/PI, CEP: 64.460-000.

**OBJETO:** Aquisição de camisas e coletes para os funcionários da vigilância sanitária do município de Água Branca-PI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

**FONTE DE RECURSOS:** INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**DATA:** 01/09/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.

**ASSINATURAS:** Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e **JORGE F MARTINS**